

Recife, 06 de agosto de 2010.

CARTA DE APROVAÇÃO CEP N.º 032/2010

Ilmo. Dr.

MARCO AURELIO VALOIS CORREIA JUNIOR (Pesquisador)

Instituição: Hospital Esperança

Ref.: Projeto de Pesquisa

Tema: Nível de atividade física e qualidade de vida dos profissionais que trabalham em unidade de terapia intensiva.

O Comitê de Ética em Pesquisa analisou e aprovou o projeto acima mencionado, bem como a documentação constituída pelo projeto de pesquisa, ficha de encaminhamento, folha de rosto, termo de consentimento livre e esclarecido, formulário de pesquisa e planilha de custos.

Conforme resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde são deveres do pesquisador:

1. Comunicar toda e qualquer alteração do projeto e do termo de consentimento. Nestas circunstâncias a inclusão de pacientes deve ser temporariamente interrompida até a resposta do Comitê, após análise das mudanças propostas.
2. Comunicar imediatamente ao Comitê qualquer evento adverso ocorrido durante o desenvolvimento do estudo.
3. Os dados individuais de todas as etapas da pesquisa devem ser mantidos em local seguro por 5 anos para possível auditoria dos órgãos competentes.

Atenciosamente,



Sueli Fernandes da Silva Rached

Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa
da Fundação Altino Ventura